2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**.

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de Vargem Bonita**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 95.996.187/0001-31, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Rosamarcia Hetkowski Roman, e de outro lado a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Alexandre Paloschi, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 016/2021, para fazer constar as seguintes alterações:

• Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual "quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos";

• Considerando que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais, considerando, que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet, considerando que a unificação do banco hospedado em Datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e consequentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos munícipes, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas obedecidas as condições

estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes, aprovadas pelo setor jurídico.

• Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário de Administração;

• Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados;

• Considerando que o parecer jurídico, parte integrante deste processo, é pela Legalidade do aditamento;

Cláusula Primeira – Acresce-se, qualitativamente, o aplicativo **Obras**, com usuários ilimitados, para a **Município de Vargem Bonita - Fundo Municipal de Saúde**, no valor de locação de **R$ 120,00** (cento e vinte reais) mensal, e o valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), em parcela única, referente a implantação, conversão e treinamento do respectivo aplicativo.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE

Os valores dos novos sistemas contratados através deste instrumento será reajustado depois de decorrido o interregno mínimo de 12 meses da data de assinatura deste, com base no índice IPCA, apurado no período de referência.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa: 15 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúd Órgão: 9 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 8 - SAÚDE PARA TODOS Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúd Elemento: 33904001000000 - Aplicacoes Diretas Recurso: 438 - Transferências do SUS/União
Despesa: 15 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúd Órgão: 9 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 8 - SAÚDE PARA TODOS Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúd Elemento: 33904014000000 - Aplicacoes Diretas Recurso: 438 - Transferências do SUS/União

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vargem Bonita/SC, 20 de janeiro de 2022.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN:02742133976

Assinado digitalmente por ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN:02742133976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=15074920000202, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN:02742133976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.20 12:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
Rosamarcia Hetkowski Roman
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Alexandre Paloschi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
Fernanda Caetano Anzollin
Escriturária

02.
Enedir de Almeida Vieira
Diretor de Comrpas